



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 15, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1966.

Carlos José da Graça Veiga Carlson, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 23, da Lei Federal, n.º 4320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Quadro de Registos e de Aplicação de Capital para o triênio 1967/69.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 6 de dezembro de 1966.

Carlos José da Graça Veiga Carlson
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado na mesa da data, na Portaria da Prefeitura, no Quadro de Editais.

Registrado Paulo Eduardo Machado
Secretario

Processo n.º 203/66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO